TIRA-DÚVIDAS

Licença Médica/ Odontológica

PROJETO

Conexões em Saúde

O que é licença médica

A licença para tratamento da saúde é o afastamento temporário do trabalho devido a condição que impossibilite o servidor de executar suas atividades laborais cotidianas.

Licença para o tratamento da própria saúde do servidor

O servidor da UFAM deve observar alguns procedimentos para solicitar licença para de tratamento de saúde, conforme Ofício Circular no 001/2022 - SIASS/UFAM:

- *O dever do servidor de informar o período de afastamento do trabalho à sua chefia imediata.*
- *o prazo de cinco dias (§ 4° do Art.4° do Decreto 7.003 de 2009) para submissão do atestado médico ou odontológico no aplicativo ou site do SOUGOV.BR.*

Licença por motivo de doença em pessoa na famíia

Poderá ser concedida, se sua assistência for indispensável, licença ao servidor por motivo de doença do:

- *cônjuge ou companheiro(a);*
- *pais;*
- *filhos;*
- *padrasto ou madrasta; e*
- *enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia oficial.*

Perícia em Trânsito

É o atendimento ao servidor, familiar ou dependente que necessite de perícia fora do local de lotação ou exercício. Conforme Ofício Circular no 001/2022 - SIASS/UFAM, o servidor da UFAM, em trânsito em outro Estado, que necessitar de avaliação pericial deverá:

1. Entrar em contato com sua unidade de lotação ou exercício;

2. Indicar à sua chefia imediata/diretor a unidade do SIASS na qual deseja realizar o atendimento; e

3. Solicitar que sua chefia imediata/diretor formalize, por ofício, o pedido de atendimento pericial junto à unidade do SIASS indicada, tanto no caso de tratamento da própria saúde do servidor quanto para acompanhar familiar doente.

Lembre-se de que não é necessário submeter o atestado na plataforma SOUGOV.BR nos casos de perícia em trânsito, pois deverá ser apresentado no momento da perícia oficial em saúde.

Importante:

Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio (Decreto no 7.003 de 2009). Em situação de internação hospitalar, informar - em contato com a secretaria do SIASS - o nome da unidade, número do leito e telefone de contato.

Base legal

A licença para tratamento de saúde é um direito do servidor amparado pelos artigos 83 e 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União e será concedida com base em perícia oficial.

Prazo de Submissão do Atestado

O servidor, em posse do seu atestado médico ou odontológico, deverá submetê-lo na plataforma SOUGOV.BR no prazo máximo de cinco dias contados da data do início de seu afastamento.

Como submeter o atestado no SOUGOV.BR

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo e siga as orientações para submissão do atestado médico ou odontológico.

Referências

Decreto no 7.003, de 09/11/2009. Regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que tratam os arts. 202 a 205 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Lei no 8.112/90, de 11/12/1990, Regimento Jurídico da União;

Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal: MPOG, 2017;

Ofício Circular no 001/2022 - SIASS/UFAM de 26 de Janeiro de 2022.

Mais informações:

Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS

secretariasiass@ufam.edu.br

Tel: (92) 99318-3254

UFAM

ProGesP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

DSQV
Departamento de Saúde e Qualidade de Vida

CDS
Coordenação de Desenvolvimento Social